



ATA Nº 01/2022 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIM NOROESTE.

Aos dezessete(17) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e vinte e um minutos (14:21h), reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do CIM NOROESTE, com a participação dos prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados os quais assinaram a lista de presença. A reunião teve por objetivo a deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura a reunião o presidente do CIM NOROESTE, Dr. Sidiclei Giles de Andrade, Prefeito de Pancas, agradecendo a participação de todos, em especial do Subsecretário de Estado da Saúde, Gleikson Barbosa participará da reunião representando o governo estadual para tratar do assunto referente ao SAMU na região noroeste. Após as devidas apresentações de todos, passou a palavra ao Diretor Executivo para a apreciação da ata nº 06/2021, referente à reunião anterior realizada em 17/12/2021, sendo a mesma aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passou então às comunicações da presidência e dos membros que integram a Assembleia Geral, informando franqueando a palavra a todos. Passou então a leitura da ordem do dia, a qual foi lida e aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 -Apreciação da prestação de contas fiscais, referente ao terceiro quadrimestre e balanço anual referentes ao exercício financeiro de 2021 (com parecer do Conselho Fiscal):** Foi informado que o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Waldir Feroni Júnior, por motivos de força maior, não pode estar presente à presente reunião, sendo assim, foi requisitado ao Diretor Executivo do Cim Noroeste, Sr. Smilei Duques, que fizesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal. Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2022, datado de 17/03/2022, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao terceiro quadrimestre e balanço anual do exercício financeiro de 2021, e recomenda à Assembleia Geral a aprovação da prestação de contas do período apreciado. Em seguida, o Presidente do Cim Noroeste fez o uso da palavra, relatando sobre a ampliação da estrutura física do Consórcio (salas, móveis, equipamentos e demais utensílios), e também



relatou sobre a ampliação do quadro de pessoal do consórcio, visando atender ao aumento da demanda dos municípios consorciados, ressaltando que mesmo com tais investimentos, o Consórcio fechou o ano de 2021 com um superávit de R\$ 2.139.743,08 (dois milhões, cento e trinta e nove mil reais e oito centavos), mais que o dobro do superávit financeiro obtido no exercício financeiro de 2020, sendo o resultado comemorado por todos. Em seguida passou a discussão e votação da prestação de contas, e após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares as prestações de contas do período referente ao terceiro quadrimestre e balanço anual do exercício financeiro de 2021. **Item 02 - Apreciação da Prestação de Contas Gerencial referente às atividades do CIM NOROESTE no período janeiro a fevereiro de 2022, bem como o saldo atual dos municípios consorciados:** Foi apresentado o relatório de atividades da área de saúde do Cim Noroeste referente ao período de janeiro e fevereiro de 2022, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados por meio do consórcio, e apresentado o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, evidenciando de forma sintética os números de atendimentos e valores utilizados com serviços de saúde em relação a cada um dos municípios consorciados. Na mesma oportunidade, informou a existência de um chamamento Público em andamento, sob o nº 04/2022, objetivando o credenciamento de novos prestadores de serviços, visando assim, ofertar mais serviços e procedimentos em saúde, por meio da Tabela de Valores Serviços e Procedimentos de Saúde (TVSPS), e assim atender as demandas dos municípios consorciados. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 03 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio (custeio sede administrava do consórcio/compras compartilhadas e Meio Ambiente) referentes ao exercício financeiro de 2022:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio, referentes ao custeio da sede administrativa do Cim Noroeste, da área de Compras Compartilhadas e Serviços e do Meio Ambiente e Agricultura, referentes ao ano de 2022, evidenciando a situação de cada município consorciado, sendo demonstrado que quase a totalidade dos municípios encontram-se



regulares com a assinatura e repasse dos valores referentes aos contratos de rateio supra citados. Em seguida foi lida a solicitação feita pelo Secretário de Finanças do município de Mantena/MG, Sr. Marcelo Ramalho de Almeida, que está presente na reunião representando o Prefeito do município de Mantena/MG, o qual solicitou que fosse mantido para o município de Mantena/MG, o valor do contrato de rateio do ano de 2021, no qual foi concedido desconto de cerca de 50% para o município de Mantena/MG, mantendo-se o mesmo desconto para o exercício financeiro de 2022, e que, caso o pleito não fosse atendido, o município requisita um prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se a respeito deste assunto, se permanece ou não consorciado junto ao Cim Noroeste. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, os assuntos foram colocados em votação, onde por unanimidade, foram tomadas as seguintes decisões: **a)** aprovação do relatório de situação dos contratos de rateio, referentes ao custeio da sede administrativa do Cim Noroeste, da área de Compras Compartilhadas e do Meio Ambiente, referentes ao ano de 2022, ofertando o prazo de 15 dias para os municípios inadimplentes regularizarem sua situação junto ao consórcio sob pena de suspensão; **b)** não conceder o desconto no valor do contrato de rateio da área de saúde para o ano de 2022, solicitado pelo município de Mantena, mantendo o valor integral constante da minuta do contrato de rateio/2022, na forma do rateio deliberado pela Assembleia Geral, e ainda, pela concessão do prazo de 15 dias contados da data desta reunião para que o município se manifeste sobre a celebração do contrato de rateio ou sobre o pedido de retirada do quadro de municípios consorciados do Cim Noroeste, conforme informado pelo representante do município nesta reunião. **Item 04 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa (TVSPS) referentes ao exercício financeiro de 2022:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa da gestão associada dos serviços de saúde, referentes ao ano de 2022, o qual evidenciou a situação de cada município consorciado, onde foi demonstrado que quase a totalidade dos municípios encontram-se regulares quanto a assinatura e pagamento dos valores referentes ao contrato de programa TVSPS/2022. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, ofertando o prazo de 30 dias para que os municípios inadimplentes celebrem o contrato de programa da TVSPS e realizem os respectivos pagamentos. **Item 05 - Apreciação**



do relatório de situação dos contratos de programa (SAMU) referentes ao exercício financeiro

de 2022: Nesta oportunidade o Presidente convidou o Sr. Alessandro Nicchio, Coordenador do SAMU, para apresentar o relatório de situação dos contratos de programa do de ano 2022, referentes aos SAMU. O Coordenador, iniciou sua narrativa agradecendo a todos os presentes, e ressaltou a presteza e a disponibilidade dos Secretários de Saúde do CIM NOROESTE. Logo após, fez a apresentação do relatório, sendo evidenciado que quase todos os municípios encontram-se regulares com a assinatura e pagamento dos valores referente ao contratos de programa do SAMU/2022 e respectivo aditivo de prazo e de valor, conforme opção do município. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, ofertando o prazo de 30 dias para que os municípios inadimplentes celebrem o contrato de programa/aditivo do SAMU e realizem os respectivos pagamentos. **Item 06 -**

Apreciação do relatório de situação dos contratos de plantões médicos referente ao exercício

financeiro de 2022: O Diretor Executivo do Consórcio apresentou o relatório de situação dos contratos de plantões médicos referente ao exercício financeiro de 2022, sendo evidenciado que todos os municípios encontram-se adimplentes com as obrigações financeiras. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 07 -**

Apreciação do relatório da Câmara Setorial de Compartilhadas e Serviços, pertinente aos editais em andamento e concluídos, cronograma de licitações e atas de registro de preços

vigentes: O Diretor Executivo da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços, Walaques Pereira Correa, iniciou sua fala parabenizando os Prefeitos presentes pelo apoio no fortalecimento da estrutura de pessoal, móveis, equipamentos e utensílios neste primeiro ano de funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços atuando em compras e contratações para todas as áreas dos municípios consorciados. Ressaltou que com apenas um ano de funcionamento nesta nova modelagem, a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços do Cim Noroeste alcançou resultados significativos para os municípios consorciados, na mesma ocasião, apresentou as Atas de Registro de Preço vigentes, demonstrando a todos os presentes, por meio do acesso recém criado no *site* do CIM NOROESTE, como as mesmas podem ser localizadas dentro do referido site. Logo após, explicou como funcionam os serviços da Câmara de Compras Compartilhadas e Serviços, e solicitou



aos municípios consorciados que enviem ao consórcio as suas demandas e os respectivos quantitativos em tempo hábil, pois, como já decidido anteriormente em outras assembleias, a perda do prazo em devolver a demanda com o quantitativo, pode ocasionar a não participação do município no certame, e ainda, poderá ensejar a negativa de adesão à ata de Registro de Preço futuramente perante o CIM NOROESTE. O Prefeito do município de São Gabriel da Palha disse discordar da decisão adotada em assembleia anterior, no sentido de negar a adesão a ata de registro de preços ao município não participante do certame que deixou de enviar as informações ao consórcio, entretanto, reconheceu que não estava presente na referida reunião. O Prefeito do município de Águia Branca/ES, Sr. Jailson José Quiuqui, fez uso da palavra para agradecer o trabalho desenvolvido pelo Walaques, que prontamente atendeu à uma demanda do seu município, pois mesmo o consórcio não possuindo ata de registro de preços para atender ao seu município, a equipe em apoio ao município auxiliou a encontrar Ata de Registro de Preços vigente de outro município de forma a atender a Águia Branca. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 08 - Apreciação do relatório dos resultados alcançados pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura:** O Sr. Jonathan Marcelino Barcellos, Diretor Executiva Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, agradeceu a cooperação e disponibilidade de todos os Secretários Municipais de Meio Ambiente. Logo após apresentou o relatório onde demonstrou todos os serviços prestados pela Câmara durante o ano de 2022. Em seguida expôs as dificuldades enfrentadas pela Câmara Setorial de Meio Ambiente, no que diz respeito ao Processo Seletivo/2022 para o cargo de analista ambiental, no qual não houve nenhum candidato inscrito. Diante do estudo feito, foi apontado que o valor do salário R\$ 2.000,00 (dois mil reais), encontra-se defasado, o que pode ter acarretado a falta de interesse na adesão do processo seletivo. Em seguida deu continuidade apresentando os avanços alcançados pela equipe da referida Câmara Setorial, ampliando o número de processos analisados, pareceres emitidos, despachos realizados. O prefeito de São Gabriel, Thiago, Vice presidente do consórcio, fez uso da palavra e parabenizou o Diretor Executivo Jonathan Marcelino Barcellos, e enalteceu o trabalho da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, informando inúmeros benefícios que o seu município vem obtendo por realizar o



licenciamento ambiental com o suporte da equipe multiprofissional contratada pelo consórcio para atuar no modelo de governança regional dos serviços de licenciamento ambiental dos municípios consorciados. Destacou ainda os inúmeros empregos criados pelos empreendimentos licenciados e pelo fortalecimento da economia de do município de São Gabriel da Palha/ES. Incentivou os demais municípios a realizarem a adesão à Câmara setorial de Meio Ambiente e Agricultura. O assunto foi colocado em votação, e após ampla discussão e os devidos esclarecimentos. O relatório e a proposta apresentados, foram aprovados por unanimidade. **Item 09 - Proposta de autorização para a contratação de estagiários:** O Presidente fez o uso da palavra, e colocou em discussão a viabilidade da contratação de estagiários, para fortalecimento dos trabalhos do Consórcio CIM NOROESTE em suas diversas áreas de atuação e com objetivo de oportunizar a primeira experiência com o ambiente de produtivo de trabalho para estudantes da região, buscando uma parceria entre o Consórcio e instituições de ensino superior. O Presidente sugeriu que fosse ofertado aos Estagiário uma bolsa estágio no valor de meio salário mínimo para auxiliar os estudantes, e que estes, tenham uma jornada de 06h (seis horas) diárias de estágio, em conformidade com a legislação vigente. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar ao Presidente a adotar as devidas providências cabíveis para a contratação de estagiários, visando atender as demandas existentes conforme cada área de atuação do Cim Noroeste, ficando autorizado, com base na demanda existente, a decidir a quantidade de estagiários e respectiva área de atuação dos mesmos, e a firmar os instrumentos de parceria necessários com as instituições de ensinos e outras, de forma a ofertar as bolsas de estágio no âmbito do Cim Noroeste. **Item 10 - Apreciação da proposta do Senador Marcos do Val da entrega de 15 ambulâncias para os municípios consorciados, por meio do CIM NOROESTE:** Foi relatado pelo Presidente do Consórcio, que o Senador da República Marcos Do Val, se propôs a fortalecer os serviços de saúde dos municípios consorciados e envidar todos os esforços para repassar 01 (uma) ambulância Tipo A (furgão) para cada município consorciado, por meio do CIM NOROESTE, e, para tanto, caso aprovado pela Assembleia Geral, é importante que seja encaminhado ao Senador da República Marcos Do Val solicitação/ofício de cada um dos municípios consorciados justificando a necessidade existente que seria atendida pela referida



ambulância. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que cada município encaminhe ofício para o consórcio CIM NOROESTE, e que o Presidente encaminhe ao Senador Marco Do Val ofício do Cim Noroeste pleiteando a doação de uma ambulância a cada município consorciado, visando ao fortalecimento dos serviços de saúde ofertados à população da região noroeste do Espírito Santo. **Item 11- Apreciação da proposta de compra de veículo para deslocamento da usina móvel de RCC:** Foi relatado pelo Presidente do Consórcio que, utilizando dos recursos financeiros da emenda parlamentar do Senador da República Marcos Do Val, já foi concluído o processo licitatório para aquisição da usina móvel de resíduos de construção civil, e que a mesma já está em adiantado estado de produção pela indústria vencedora do certame. Relatou que o próximo desafio é a aquisição do caminhão que irá puxar a carreta na qual está sendo produzida a usina móvel de RCC, o qual não foi adquirido no primeiro certame devido ao valor ter sido superior ao saldo financeiro da referida emenda parlamentar, o que inviabilizou a compra do caminhão. Nesta oportunidade o Presidente destacou que será necessária uma contrapartida para complementar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) repassados pelo Senador Marcos Do Val, sendo que a usina móvel de RCC foi adquirida pelo valor de cerca R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais). Portanto a contrapartida total necessária deve ficar em no máximo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que o valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para complementar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição do caminhão seja rateado entre os 15 municípios capixabas consorciados da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) igualmente dividido igualmente entre os 15 (quinze) municípios consorciados, e os outros 50% (cinquenta por cento) será rateado de acordo com o quantitativo populacional de cada município consorciado, observando que o valor total da contrapartida somente será obtido ao final da licitação, mediante o preço da empresa vencedora. **Item 12 - Proposta de reposição de perdas salariais dos empregados do CIM NOROESTE:** Foi relatado sobre a necessidade de conceder a reposição das perdas salariais aos empregados públicos do Consórcio, que desde o ano de 2020 não recebem o reajuste salarial, em razão da Lei Complementar 173/2020, que

teve vigência até 31/12/2021, a qual versa sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e em seu inciso I, Art. 8º, proibiu a concessão de reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e outros. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade conceder a reposição das perdas salariais aos empregados públicos do consórcio no percentual de 15,41% com base do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A), referente ao período de fevereiro/2020 a janeiro/2022. O quadro de pessoal com os valores dos salários atualizados no porcentual aprovado, passa a integrar à presente ata como anexo único. Fica autorizado ao presidente a pagamento da reposição das perdas salariais aplicável a partir do mês de fevereiro de 2022. **Item 13. Outros assuntos. Item 13.1 – Proposta de reajuste do vale alimentação:** Foi relatado sobre a necessidade de conceder o reajuste no valor do vale alimentação dos empregados públicos do Consórcio, que desde o ano de 2020 não recebem o reajuste em razão da Lei Complementar 173/2020, que teve vigência até 31/12/2021, e versa sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e em seu inciso I, Art. 8º, proibiu a concessão de reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e outros. Após ampla discussão e os devidos e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade conceder o reajuste no valor do vale alimentação dos empregados públicos do consórcio no percentual de 15,41% com base do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A), referente ao período de fevereiro/2020 a janeiro/2022, aplicável a valor do Vale Alimentação do mês de referência março/2022. **Item 13.2 – Proposta de concessão de incentivo aos municípios consorciados para adesão à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura:** A pedido da Prefeita do município de São Domingos do Norte/ES, Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, foi colocado em discussão a proposta de concessão de incentivo aos municípios consorciados, na forma de isenção do pagamento da cota de ingresso fixada no valor de R\$ 30.000,00, para aderirem à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, haja vista que mediante a isenção do pagamento de tal valor um número maior de municípios aderindo à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura será importante para todos os municípios consorciados, pois permitirá a contratação de novos profissionais e

permitirá o rateio das despesas por um número maior de municípios. Sendo a mesma apartada pelo prefeito de Vila Pavão que se manifestou de apoiar a proposta apresentada e se comprometeu, caso seja a mesma aprovada, realizar a adesão do município de Vila Pavão à referida câmara setorial. Foi proposto pelo presidente que a isenção seja apenas pelo prazo de 30 dias, visando que os municípios possam tomar a decisão dentro deste prazo, visando assim permitir um maior número de ações a ser inseridas no planejamento e execução deste ano, e ainda, que seja contemplado o município de Águia Branca com a isenção do pagamento das parcelas restantes da cota de ingresso, haja vista que foi o último município a realizar a referida adesão. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade conceder a isenção do pagamento da cota de adesão a Câmara de Meio Ambiente e Agricultura para os novos municípios que realizarem a assinatura e a publicação do termo de adesão a Câmara de Meio Ambiente e Agricultura do CIM NOROESTE, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta ata, e ainda, a isenção ao município de Águia Branca do pagamento das parcelas restantes da cota de adesão de ingresso na Câmara de Meio Ambiente e Agricultura do CIM NOROESTE. **Item 13.3 - Inserção dos serviços de Turismo junto a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura:** Foi proposto pelo colegiado que seja agregado à Câmara de Meio Ambiente e Agricultura, os serviços de turismo, contemplando toda a competência e escopo necessários a atuação na área do turismo, sendo que a mesma será uma ótima ferramenta para que os municípios consorciados possam angariar recursos financeiros e econômicos junto às demais instâncias de governo. Além do trabalho coletivo, no modelo de governança regional que poderá ser realizado entre os municípios consorciados, tal proposta possibilitará buscar a escala adequada para se obter maior economicidade no desenvolvimento das ações, maior vantajosidade e mérito administrativo. Sendo este o primeiro passo para os trabalhos concernentes ao turismo de forma consorciado, pelos municípios do CIM NOROESTE. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** alterar a nomenclatura existente da Câmara Setorial de Meio Ambiente Agricultura, passando a mesma a denominar-se “Câmara Setorial de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo”; **b)** alterar a nomenclatura do emprego público de “Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente” passando o mesmo para



“Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo”. **Item 13.4 – Proposta de prorrogação do prazo do convênio de cooperação entre os consórcios CIM NORTE/ES e o CIM NOROESTE:** Estava presente na Assembléia o Superintendente Executivo Substituto do consórcio público CIM NORTE/ES, representando o presidente Arnóbio Pinheiro – prefeito do município de Pinheiros/ES. Foi dada a palavra ao mesmo, o qual, em cumprimento à deliberação unânime da Assembleia Geral do CIM NORTE/ES, veio pleitear junto ao CIM NOROESTE a renovação e prorrogação por igual período do prazo de vigência do convênio nº 01/2021, celebrado entre os consórcios CIM NORTE/ES e CIM NOROESTE, que tem por objeto a cooperação técnica de prestação de serviço comum na área da saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como justificativa que os serviços estão sendo aprimorados no Consórcio CIM NORTE, mas ainda não foram consolidados. Para tanto, foram lidos os seguintes ofícios encaminhados a apreciação da Assembleia Geral: OFÍCIO/CIM NORTE/ESPRES/Nº 003/2022. Sendo identificada a importância da prorrogação da vigência do convênio nº 01/2021 pelo prazo de mais 06 meses, visando possibilitar a continuidade da cooperação na oferta de serviços médicos; na troca de experiências, informações e modelos de editais visando permitir a efetiva implantação da Câmara setorial de compras compartilhadas e contratações no CIM NORTE/ES, bem como, visando a troca de experiências, informações e modelos de documentos de pareceres e de prestações de contas do Contrato de gestão do SAMU junto ao TCES e demais órgãos, conforme experiência do CIM NORTE/ES que foi o primeiro consórcio público do Espírito Santo a implantar efetivamente o SAMU, no modelo de governança regional, por meio da cooperação entre os municípios consorciados. Concluída a discussão da proposta apresentada, o Presidente colocou em votação o pedido de renovação/prorrogação por mais 06 meses do Convênio nº 01/02021, sendo a proposta apresentada aprovada por unanimidade, haja vista o teor dos ofícios apresentados e a relevância do convênio para ambos os convenentes, ficando autorizado o presidente do CIM NOROESTE autorizado a realizar as alterações no quadro de Receitas e de Despesas da Resolução Orçamentária vigente, necessárias a atender à presente deliberação. **Item 13.5 – Proposta de alteração do salário do empregado público denominado Analista Ambiental:** Tendo em vista que o processo seletivo publicado não atraiu nenhum candidato inscrito, devido ao baixo valor do salário para



o empregado público denominado analista Ambiental, atualmente fixado em R\$ 2.000,00, os prefeitos presentes à reunião propuseram que seja realizada a alteração do salário do Analista Ambiental, que com a reposição das perdas salariais aprovada no índice de 15,41% passaria para R\$ 2.308,20, aplicável ao mês de referência fevereiro/2022, sendo proposto o salário de Analista Ambiental, a partir do mês de abril de 2022 passe para o valor mensal de R\$ 2.800,00, visando atrair maior número de interessados a se inscrever no processo seletivo a ser publicado. Após ampla discussão o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o seguinte: a) fixar que partir do mês de abril/2022 o salário de Analista Ambiental é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); b) autorizar a publicação de novo edital de processo seletivo com o novo valor de salário fixado para Analista Ambiental, e com a seleção de cadastro de reserva, visando prover a substituição daqueles que renunciem ao direito à contratação, e ou, que sejam desligados por rescisão a pedido ou motivada/justa causa. **Item 13.6 – Proposta de alteração do valor da gratificação ao servidor designado a responder pela área jurídica do CIM NOROESTE;** Foi relatado o significativo aumento da demanda por pareceres e manifestações da área jurídica do consórcio, haja vista a ampliação da área de atuação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços, e Contratações do CIM NOROESTE, conforme relatórios apresentados e do aumento dos serviços de das áreas de meio ambiente e de saúde CIM NOROESTE no ano de 2021 também conforme relatórios apresentados. Sendo que a tendência é pelo aumento da demanda por pareceres e manifestações jurídicas no ano de 2022. Diante deste cenário, foi proposta alterar para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a gratificação paga ao servidor municipal designado a responder pela área jurídica do CIM NOROESTE, visando a justa retribuição dos serviços extraordinários prestados em favor de todos os municípios consorciados. Após ampla discussão o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a apresentada, autorizando o presidente a publicar portaria fixando no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a gratificação paga ao servidor municipal designado a responder pela área jurídica do CIM NOROESTE, aplicando-se o respectivo valor de gratificação ao pagamento do mês de março/2022. **Item 13.7 – Atualização da situação dos serviços do SAMU:**O Presidente fez o uso da palavra, enaltecendo a busca do Consórcio CIM NOROESTE



para a melhoria do SAMU, em especial dos serviços de regulação do SAMU, e passou a palavra para o Subsecretário Estadual de Saúde, Sr. Gleikson Babosa dos Santos, o qual iniciou sua fala com a boa notícia de que o SAMU agora conta com novo sistema de comunicação denominado *VELP*, muito mais moderno que o anterior, que permite a comunicação via satélite nos locais onde não tem cobertura por operadora de telefonia, que permite a equipe da regulação visualizar por imagem de vídeo captada pelo celular de onde originou o chamado 192, o qual tende melhorar em muito os serviços de regulação do SAMU atualmente executados pela Santa Casa, contratada pelo governo estadual, em seguida, o Subsecretário também trouxe também a boa notícia de que Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo (SESA) promoverá no dia 24 de março de 2022 em seu auditório, uma capacitação para os empregados públicos dos consórcios públicos que operam os contratos de gestão do SAMU, onde almeja-se o aprimoramento dos serviços de controle, fiscalização e monitoramento dos contratos de gestão celebrados. Disse ainda que em atendimento ao pleito dos consórcios públicos o número de questionamentos/perguntas realizadas pelo Técnico de Atendimento e Regulação Médica – TARM reduziu de 20 para cerca de 06 perguntas. Em seguida o Subsecretário atualizou os prefeitos presentes sobre os trâmites do processo licitatório para aquisição das ambulâncias do SAMU em todo Estado do Espírito Santo, sendo ressaltado que atualmente os veículos que prestam o serviço são locados. Neste momento o Secretário de Saúde de Mantenópolis, Sr. Hildebrando Pinto Neto, fez um aparte para agradecer ao Subsecretário pela disponibilidade no atendimento ao seu município, e aproveitou a oportunidade para enaltecer o primeiro transporte aéreo realizado pelo SAMU em seu município, no qual foi muito bem sucedido. O prefeito de Águia Branca também disse que teve o primeiro transporte aéreo médico em seu município, em socorro a paciente em situação de risco. Posteriormente o Presidente fez um aparte ao Secretário Hildebrando, questionando ao Subsecretário Estadual de Saúde sobre a possibilidade de implantar uma base avançada do SAMU avançada entre os municípios de Mantenópolis/ES, Alto Rio Novo/ES e Pancas/ES, tendo em vista a distância e a logística para o transporte até o município de Colatina/ES, e ainda, do fortalecimento da oferta de serviços de saúde na região por meio do hospital Municipal de Pancas. O Subsecretário respondeu que irá analisar minuciosamente os



pleitos e pediu que os mesmos sejam encaminhados via superintendência regional de saúde, e que dará a resposta o mais breve possível. O Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a tratar, declarou encerrada a reunião às 17 horas e 09 minutos. Eu, Smilei Duques de Oliveira – Diretor Executivo do CIM NOROESTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Sidiclei Giles de Andrade.

Smilei Duques de Oliveira
Diretor Executivo do CIM NOROESTE

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE CÂMARA DE SAÚDE

Empregos Públicos da CÂMARA DA SAÚDE	Vagas	Carga Horária	Tipo de Cargo	Salário atual
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	R\$ 5.977,54
Assessor Técnico da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C, art. 499 da CLT)	R\$ 3.332,39
Auxiliar Administrativo	02	40h	Empregado Público CLT	R\$ 2.590,26
Assessor de Projetos e Estudo na área da Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	R\$ 5.193,45

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE SAMU 192

Coordenador do SAMU 192	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	R\$ 4.200,00	R\$ 4.847,22
Chefe de fiscalização e acompanhamento de contratos SAMU 192	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.462,30
Supervisor Assistencial do SAMU 192	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.462,30

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE CÂMARA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

Empregos Públicos da CÂMARA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Salário atual
Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	R\$ 5.977,54
Chefe da Área de Meio Ambiente	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	R\$ 4.977,40
Fiscal Ambiental	02	40h	Empregado Público CLT	R\$ 2.308,20
Analista Ambiental	02	40h	Empregado Público CLT	R\$ 2.308,20

Empregos Públicos da CÂMARA DE COMPRAS COMPARTILHADAS E SERVIÇOS	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Salário atual
Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas e Serviços	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	R\$ 5.977,54
Gerente da Área de Compras Compartilhadas e Serviços	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	R\$ 3.985,02
Chefe de Faturamento	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	2.921,53
Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado Público CLT	1.874,92